



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7894 e 2022-7899 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 3002/2020/ASPAR/GM/GM-MEC

Brasília, 20 de julho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ºSec/RI/E/nº 1256, de 18 de junho de 2020. Requerimento de Informação nº 496, de 2020, do Deputado Tiago Mitraud e outros.

Senhora Primeira-Secretária,

Em atenção ao Ofício 1ºSec/RI/E/nº 1256, de 18 de junho de 2020, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 496, de 2020, de autoria do Deputado Tiago Mitraud e outros, encaminho a Vossa Excelência a documentação referente à nomeação do Diretor de Ações Educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,

MILTON RIBEIRO
Ministro de Estado da Educação

Anexos: I - Ofício nº 16550/2020/Asrel/Gabin-FNDE (2123943);
II - Formulário para postulante a DAS e FCPE (2158636).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Ribeiro, Ministro**, em 22/07/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2158632** e o código CRC **91D15401**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.003889/2020-48

SEI nº 2158632



23123.003889/2020-48

1923363



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Setor Bancário Sul, Quadra 2. Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929

Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

Ofício nº 16550/2020/Asrel/Gabin-FNDE

Ao Senhor

Marcelo Mendonça

Chefe da Assessoria Parlamentar

Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 8º andar, sala 813

70047-900 Brasília/DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 496, de 2020.**

Referência: Processo SEI nº 23123.003889/2020- 48.

Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar,

1. Cumprimentando-o cordialmente, registramos o recebimento do Ofício nº 2696/2020/ASPAR/GM/GM-MEC, acompanhado do Requerimento de Informação nº 496, de 2020, de autoria do Deputado Tiago Mitraud e outros, que solicita informações sobre a recente nomeação do Diretor de Ações Educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para análise e emissão de parecer desta Autarquia.

2. Preliminarmente, esclarecemos que a Portaria MEC/FNDE nº 99, de 10 de Fevereiro de 2020, possuía abrangência apenas sobre os cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superior (DAS), níveis 1 a 3, também alcançando todas as Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE) existentes no FNDE, e, deste modo, não alcançava o DAS nível 101.5, referente à Diretoria de Ações Educacionais.

3. Em atenção aos demais questionamentos formulados, restituímos à Assessoria Parlamentar do Ministério.

4. Colocamo-nos à disposição para elucidar quaisquer dúvidas atinentes à matéria.

Atenciosamente,

ANDREY DE SOUSA NASCIMENTO

Assessor de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY DE SOUSA NASCIMENTO, Assessor(a) de Relações Institucionais**, em 25/06/2020, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1923363** e o código CRC **706D5F24**.

Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929

Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

SEI nº 1923363

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.003889/2020-48

**Formulário para postulante a Cargo em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior – DAS ou
Função Comissionada do Poder Executivo – FCPE**

Conformidade com o Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019.

1. Dados gerais

Nome: Garigham Amarante Pinto

CPF: 564.840.461-15

Título de Eleitor: 008224272020

E-mail: garigham@gmail.com

Telefone: (61) 99984-5453

Matrícula SIAPE (se houver):

2. Critérios gerais

2.1. () tenho idoneidade moral e reputação ilibada.

2.2. () tenho perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual estou sendo indicado.

Advogado graduado pelo UniCEUB, com curso de especialização em assessoria parlamentar pela UNV.

Possuo mais de 20 anos em assessoria parlamentar junto ao Congresso Nacional. Como maior foco no processo legislativo, na análise de propostas em trâmite tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal.

Nos últimos 12 anos exercendo o cargo de chefia de gabinete de uma liderança partidária, coordenando as atividades dos parlamentares, organizando a distribuição das comissões, elaborando proposições e pareceres.

Administrando a equipe de assessores, equipe administrativa e toda a consultoria disponível para tal partido.

Responsável pelo relacionamento institucional entre a liderança partidária e os órgãos do poder Executivo e o Poder Judiciário.

2.3. () não me enquadro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3. Critérios específicos (assinalar no mínimo um dos critérios, cuja comprovação deverá observar o item 4)

3.1 DAS e FCPE de níveis 2 e 3:

3.1.1 () possuo experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função.

3.1.2 () ocupei cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 1 (um) ano.

3.1.3 () possuo título de especialista, mestre ou doutor, validado ou reconhecido pelo MEC, em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

3.1.4 () sou servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general.

3.1.5 () concluí cursos de capacitação em escolas de governo em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado, com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas.

Justificativa quanto à correlação dos cursos de capacitação:

3.2 DAS e FCPE de nível 4:

3.2.1 () possuo experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função.

3.2.2 () ocupei cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 2 (dois) anos.

3.2.3 () possuo título de especialista, mestre ou doutor, validado ou reconhecido pelo MEC, em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

3.3 DAS e FCPE de níveis 5 e 6:

3.3.1 (X) possuo experiência profissional de, no mínimo, 5 (cinco) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função.

3.3.2 (X) ocupei cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 3 (três) anos.

3.3.3 () possuo título de mestre ou doutor, validado ou reconhecido pelo MEC, em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

4. Formas de comprovação dos critérios específicos

Item	Meio de comprovação
3.1, 3.2 e 3.3	Curriculum, com descrição das informações mais relevantes considerando a

	compatibilidade com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado.
3.1.1, 3.2.1 e 3.3.1 – Experiência profissional	<p>Preenchimento do campo de Justificativa do item 2.2, de maneira resumida, informando:</p> <p>1 - o órgão de exercício (caso a experiência tenha sido como servidor) ou o local de trabalho (caso a experiência não tenha sido como servidor); 2 - o período; e 3 - as atividades.</p> <p>A informações acima deverão ser correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função, observando o tempo mínimo de experiência profissional para cada nível de DAS/FCPE.</p>
3.1.2, 3.2.2, 3.3.2 – Experiência em cargo em comissão ou função de confiança	<p>Preenchimento do campo de Justificativa do item 2.2, de maneira resumida, informando:</p> <p>1 - o órgão de exercício de qualquer esfera de Poder; e 2 - o período de ocupação do cargo em comissão ou função de confiança.</p> <p>Observação 1: Deverá ser observado o tempo mínimo para cada nível de DAS/FCPE.</p> <p>Observação 2: No caso do item 3.3.2 (DAS/FCPE níveis 5 e 6), observar também a equivalência, do cargo ou função ocupado, ao DAS de nível 3 ou superior, de acordo com a Portaria nº 121, de 27 de março de 2019, do Ministério da Economia, publicada em 28 de março de 2019.</p>
3.1.3, 3.2.3 e 3.3.3 – Formação acadêmica	<p>Preenchimento do campo de Justificativa do item 2.2, de forma resumida, informando:</p> <p>1 - a formação acadêmica; 2 - o nome da instituição; e 3 - qual o curso.</p> <p>As informações acima que deverão ser compatíveis com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado, observada a titulação mínima para cada nível de DAS/FCPE.</p>
3.1.5 – Cursos de capacitação em escolas de governo	<p>Preenchimento do campo de justificativa do item 3.1.5, de forma resumida, informando:</p> <p>1 - o nome da escola de governo; 2 - qual o curso, e 3 - carga horária.</p> <p>As informações acima deverão ser em áreas correlatas ao cargo ou a função para o qual tenha sido indicado, com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas.</p>

5. Declarações

DECLARO que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal e que estou CIENTE de que as informações contidas neste formulário poderão ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Brasília-DF, 15 de maio de 2020

Local e data



Assinatura do(a) Indicado(a)

6. Conclusão da aferição dos critérios

Considerando as informações prestadas, informo que o postulante:

(X) preenche () não preenche os requisitos necessários para a ocupação do cargo/função.

Justificativa em caso de não preenchimento dos critérios:



Karine Sílvia dos Santos
Presidente do FNDE

Brasília – DF 15 de maio de 2020

Local e data

Chefia – Assinatura / CARIMBO

7. Dispensa excepcional dos critérios

A aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos poderá ser dispensada, justificadamente, pelo Ministro de Estado titular do órgão em que estiver alocado o DAS ou a FCPE ou do órgão ao qual se vincula a entidade em que o DAS ou a FCPE se encontra alocado, de forma a demonstrar a conveniência de dispensá-los em razão de peculiaridades do cargo ou do número limitado de postulantes para a vaga.